



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.285, DE 2023

Apresentação: 04/09/2023 15:56:33.193 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2285/2023
PRL n.1

Inscreve o nome de Hipólita Jacinta Teixeira de Melo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado JONAS DONIZETTE

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Dr. Jonas Donizette, visa inscrever o nome de Hipólita Jacinta Teixeira de Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232982003500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata



* C D 2 3 2 9 8 2 0 0 3 5 0 0 *

Embora o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria exista desde o fim da década de 1980, apenas em 2009, por meio da Lei nº 12.105, foi inscrito pela primeira vez o nome de uma mulher em suas páginas de aço. Anna Néri, considerada pioneira da enfermagem no Brasil, conquistou essa deferência pelos serviços voluntários prestados durante a Guerra do Paraguai.

De lá para cá, esse cenário foi sendo gradualmente modificado em função da defesa pela igualdade social e de direitos, do combate ao modelo social baseado no patriarcado, das mudanças culturais e da crescente mobilização para retirar das sombras da História mulheres que tiveram papel importantíssimo em diferentes campos de atuação. Mulheres cuja existência, escolhas e ações deixaram marcas profundas no nosso passado e estabeleceram vínculos indeléveis com o futuro que foi se desenhando para o Brasil.

Até março de 2023, 64 nomes foram inscritos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, sendo 51 homens e 13 mulheres. Lá estão, reunidas e irmanadas em sua grandiosidade histórica, mulheres como Bárbara Pereira de Alencar (Lei nº 12.701/2012), que ajudou as tropas luso-brasileiras na Insurreição Pernambucana, que expulsou os holandeses do Nordeste; Dandara dos Palmares (Lei nº 13.816/2019), conselheira e parceira de Zumbi de Palmares na luta pela libertação do quilombo e pela superação da escravidão no Brasil; Luiza Mahin (Lei nº 13.816/2019), que ajudou a articular as revoltas e levantes de escravos contra a Província da Bahia nas primeiras décadas do século 19; Antonieta de Barros (Lei nº 14.518/2023), a primeira mulher negra a assumir um mandato popular no Brasil e uma das três primeiras mulheres eleitas na história do país; Laudelina de Campos Melo (Lei nº 14.635/2023), que se destacou na defesa dos direitos das mulheres, dos negros e das empregadas domésticas; e, mais recentemente, Margarida Alves (Lei nº 14.649/2023), líder sindical assassinada em virtude da luta pelos direitos dos campesinos, que dá nome a maior marcha de movimentos sociais de mulheres, a Marcha das Margaridas.

A proposta que ora se apresenta para deliberação da Comissão de Cultura, é juntar o nome de Hipólita Jacinta Teixeira de Melo a essa lista. Hipólita Jacinta foi a única mulher a participar de forma efetiva da



* C 0 2 3 2 9 8 2 0 0 3 5 0 0 *

conjuração mineira, o primeiro movimento anticolonial do Brasil, colaborou para a comunicação entre os inconfidentes e financiando a partir de suas próprias riquezas algumas ações do movimento. Emprestava sua propriedade, a Fazenda Ponta do Morro, para encontros e reuniões dos inconfidentes.

Ao aprovar a presente proposta, junta-se o nome de Hipólita Jacinta ao de Tiradentes, o primeiro nome inserido no *Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*, (Lei 7.919, de 1989), condenado à morte por ter liderado o movimento separatista Inconfidência Mineira em 1792.

“Ao redor de Hipólita, só existe política”, explica a autora do seu perfil, Heloisa M. Starling, no livro “Independência do Brasil – As mulheres que estavam lá¹”. A autora faz um registro do que essa heroína viveu em um momento crítico da História do Brasil:

“Até hoje, pouco se sabe sobre Hipólita Jacinta, mas uma coisa salta aos olhos: era uma mulher destemida. Quando a notícia da prisão de Tiradentes chegou à fazenda da Ponta do Morro, na noite de 20 de maio de 1789, ela não teve nenhuma dúvida. A Conjuração Mineira estava indo a pique e as tropas da infantaria portuguesa enviadas pelo vice-rei, Luís de Vasconcelos e Sousa, chegariam a Vila Rica em poucos dias. Tinha que agir, agir depressa e assumir o risco: ‘Dou-vos parte, com certeza, de que se acham presos, no Rio de Janeiro, Joaquim Silvério dos Reis e o alferes Tiradentes para que vos sirva ou se ponham em cautela [...]’ mandou avisar secretamente ao marido e às duas lideranças responsáveis pelo esquema militar montado pelos conjurados. (...)

Hipólita não ficou só no informe. Avaliou que ainda havia chance para reverter o desmonte – pequena, mas havia. Precisava consumar a rebelião, declarar a Independência nas Minas e instalar a República. Na fazenda da Ponta do Morro, sozinha, decidiu tocar a revolta para frente; tudo indica que partiu dela a ordem de dar início ao levante militar”.

¹ Starling, Heloisa M.; Pellegrino, Antonia (orgs.). Independência do Brasil – as mulheres que estavam lá. Rio de Janeiro: Ed. Bazar do Tempo, 2022.



* C D 2 3 2 9 8 2 0 0 3 5 0 0 *

Em 2023, a memória nacional sobre essa importante personagem da inconfidência mineira já deu um primeiro passo de reconstrução, com a cerimônia de inclusão de seu nome no Panteão da Inconfidência em Ouro Preto, ao lado de Tiradentes e dos demais conjurados, passando a ser a primeira mulher a ter uma lápide nele.

A proposição em tela cumpre o disposto na Lei nº 11.597/2007, que exige o decurso de 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Em virtude do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.285, de 2023.

Sala da Comissão, em 04 de setembro de 2023.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

2023-13094



* C D 2 2 3 2 9 8 2 0 0 3 5 0 0 *

